

**Art. 2º** - Todos os servidores desta municipalidade deverão manter o numero de contato atualizado junto a respectiva secretaria de lotação.

§ 1.º - É de inteira responsabilidade do servidor manter seus dados de contato atualizado junto a sua respectiva secretaria de lotação.

**Art. 3º** - As notificações e/ou comunicações serão consideradas como recebidas a partir do momento da confirmação de entrega ao destinatário, iniciando-se neste momento a contagem de prazo, ficando desta forma o servidor notificado, comunicado ou convocado para o respectivo ato.

**Art. 4º** - Em casos excepcionais, as notificações e comunicações tratadas neste decreto, poderão ser efetuadas via diário oficial do município ou por qualquer outro meio idôneo.

**Art. 5º** - Determino que todas as secretarias municipais convoquem seus servidores para realizarem o cadastramento de seu numero de contato mantido no aplicativo "WhatsApp" no prazo de 30 (trinta) dias da publicação deste decreto, em livro próprio, devendo ainda, esta secretaria manter a guarda do mesmo e a sua disponibilidade permanente.

**Art. 6º** - A recusa do servidor no fornecido dos dados descritos neste decreto, configura falta funcional, implicando na abertura do competente Processo Administrativo Disciplina.

**Art. 7º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Senador La Rocque, Estado do Maranhão, em 11 de abril de 2022.

Bartolomeu Gomes Alves  
Prefeito Municipal

*Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO*  
*Código identificador: 6c62c7e9f98fb65b8017f2bb71d2b08*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

### ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA. **ERRATA.** Na publicação do Extrato de Termo de Ratificação de Dispensa n.º 019/2022, de interesse da Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, n.º 2836, do dia 20 de abril de 2022. No título ONDE SE LÊ "Extrato de termo de ratificação de dispensa n.º 019/2022. Processo administrativo n.º 380.370/2022". LEIA-SE: "Extrato de termo de ratificação de dispensa n.º 018/2022. Processo administrativo n.º 380.370/2022". ONDE SE LÊ "no valor total de R\$ 47.805,00 (quarenta e sete mil oitocentos e cinquenta reais)". LEIA-SE: "no valor total de R\$ 47.805,00 (quarenta e sete mil oitocentos e cinco reais)". Sucupira do Riachão-MA, 20 de abril de 2022. José Warlen Barbosa da Silva - Presidente da CPL.

*Publicado por: ISABEL DE SOUSA SILVA*  
*Código identificador: bcb219cd712b0ae7e17b309f58a1b1f9*

### EXTRATO DE CONTRATO N.º 381.371.01/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 381.371/2022.

### DISPENSA N.º 019/2022

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 381.371.01/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 381.371/2022. DISPENSA N.º 019/2022. CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ (MF) 12.095.429/0001-99, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. **Luara Lima Porto Carvalho - Ordenadora de despesas**, inscrita no CPF: 053.112.443-64. **CONTRATADA:** VALDEJANE PERES COELHO - ME, inscrita no CNPJ N.º **35.183.961/0001-63**, neste ato representada pelo Sr. VALDEJANE PERES COELHO, inscrito no CPF: 300.817.773-53. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção preventiva e corretiva de gabinetes odontológicos e equipamentos das unidades de saúde, do Município de Sucupira do Riachão - MA. **VALOR CONTRATUAL: R\$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais). **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O prazo do contrato será até 31/12/2022, os serviços contratados serão fornecidos de forma imediata de acordo com a solicitação, em conformidade com o Termo de Referência e proposta apresentada. **FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado mediante a prestação dos serviços e apresentação de documento fiscal. Sucupira do Riachão-MA, 08 de abril de 2022 - Luara Lima Porto Carvalho - Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: ISABEL DE SOUSA SILVA*  
*Código identificador: 7aabca5bae6ae46264796d487e7b56d9*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA

### DECRETO MUNICIPAL Nº 015 DE 20 DE ABRIL DE 2022

*Dispõe sobre PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais no dia 22 de abril de 2022 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA - MA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** a Portaria do Ministério da Economia Nº **3.413, DE 18 DE ABRIL DE 2022**, que estabelece ponto facultativo o dia 22 de abril de 2022;

**CONSIDERANDO** os termos do Decreto Estadual N.º **37205 de 22 de novembro de 2021**, que *Aprova o Calendário de Feriados e de Pontos Facultativos a ser observado pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual no exercício de 2022;*

### DECRETA:

Art. 1º - É declarado ponto facultativo no dia 22 de abril de 2022, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

Art. 2º - Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência, através de regime de plantões, em especial os setores atrelados à Secretaria de Saúde, bem como os setores afetos aos aspectos tributários e fiscalizatórios do município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.